



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 975/2019

Campo Largo, 28 de agosto de 2019

Senhora Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 57/2019, e Indicação de Projeto de Lei nº 88/19 dessa Egrégia Casa de Leis, do ilustre vereador Márcio Beraldo, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, acostado através do processo nº 30469/19, à fl. 10.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi

Prefeito

Ilma. Senhora

Elisabete Damaceno

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO

fls. 10

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Rua Subestação de Enologia, nº 2008 – Vila Bancária

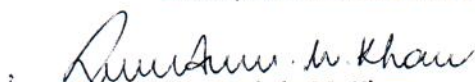
Campo Largo / PR

AUTOS nº: 30469/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA em atenção aos autos referente a criação do Programa Jardins de Reciclagem informa que:

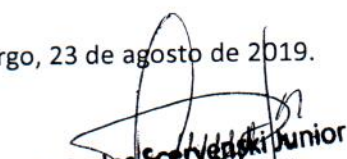
- Esta Secretaria participa de um Grupo de Trabalho do Ministério Público referente a Educação Ambiental, o qual além de troca de conhecimento com diversos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, está orientando a criação da Política Municipal de Educação Ambiental a cada município;
- Tal Política deverá ser criada em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e será um instrumento obrigatório para todos os municípios, sendo os Promotores lotados em cada um orientados a cobrarem das Prefeituras sua elaboração e fiscalizarem sua execução;
- No mês de setembro acontecerá o Setembro Verde, evento promovido pela SMDUMA com o intuito de promover ações e diálogos sobre a Educação Ambiental. O momento será utilizado para início da discussão de tal Política;
- Esta Política deverá contemplar um Plano de Educação Ambiental, a fim de promover planejamentos, diagnósticos, metas, ações e indicadores para a educação ambiental, onde tais ações de conscientização como a criação dos “Jardins de Reciclagem” deverão ser discutidos e instituídos, porém entende ainda que tal Plano deva estar em conformidade com a Política a ser criada, por isso tal Projeto de Lei deve ser revisto após a criação da mesma.

Era o que tínhamos a informar. Campo Largo, 23 de agosto de 2019.


Gabrielle Aymê de M. Khan

Técnica em Meio Ambiente

SMDUMA-CL


Luiz Carlos Soenenski Junior
Secretário Adj. de Meio
Ambiente e Urbanismo